

TERMO DE PORTABILIDADE PARA O PREVI FAMÍLIA

1. Nome:	2. CPF:
----------	---------

INFORMAÇÕES DO PLANO DE BENEFÍCIOS ORIGINÁRIO

3. Nome da Entidade: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	4. CNPJ: 33.754.482/0001-24
5. Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVI FUTURO	6. CNPB: 19.980.035-74
7. Valor a ser portado (100% do direito líquido acumulado): Sendo: Valor do Plano Originário: R\$ _____ Regime de tributação: <input type="radio"/> Progressivo <input type="radio"/> Regressivo Valores portados anteriormente: R\$ _____	

INFORMAÇÕES DO PLANO DE BENEFÍCIOS RECEPTOR

8. Nome da Entidade: CAIXA DE PREVIDÊNCIADOSFUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	9. CNPJ: 33.754.482/0001-24
10. Nome do Plano: PLANO PREVI FAMILIA	11. CNPB: 2019.0027-11
12. Nº de inscrição:	13. Data da inscrição:
14. Dados Bancários: Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3309-X Conta: 230919-X	

1. A efetivação da portabilidade está condicionada às regras estabelecidas nos Regulamentos dos planos mencionados no presente Termo de Portabilidade e à legislação em vigor na data da solicitação.
2. Os recursos financeiros objeto da portabilidade não transitarão pelo participante sob qualquer forma.
3. O valor informado no campo 7, atualizado, será creditado no banco, agência e conta corrente indicados no campo 14, em favor da **ENTIDADE RECEPTORA**, que deverá alocar os recursos no plano descrito no campo 10 e 11.
4. Na data da efetiva transferência dos recursos para o plano de benefícios receptor, será considerado o saldo de conta, abatidos os créditos em favor do plano e o imposto de renda correspondente, atualizado pelo INPC.
5. Com a efetivação da portabilidade, o participante dá plena e irrevogável quitação à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ) em relação ao valor portado, ficando cancelado o seu vínculo com o Plano citado nos campos 5 e 6 do presente Termo.

E por estarem de acordo, fica registrado que o prazo de transferência dos recursos entre os planos originária e receptor é de até o 5º dia útil do mês subsequente ao recebimento da anuência do participante pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ).

NOME:

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI
CNPB: 2019.0027-11

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI
CNPB:19.980.035-74

_____/_____/_____
_____/_____/_____
_____/_____/_____